



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Rodovia CE 060, KM 51 , Acarape/CE, CEP 62785-000

Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

Termo Aditivo

Processo nº 23282.011455/2022-51

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE

Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINTER

Programa de Acolhimento de Estudantes Estrangeiros - PAIE

ADITIVO 3, EDITAL 04/2022/PROPAE e PROINTER CADASTRO PARA COMPARTILHAMENTO DE MORADIA INGRESSO 2022.1

CONSIDERANDO o previsto no item 5, alínea 5.1 e item 12, alínea 12.10, no edital nº 04/2022, PROPAE e PROINTER, que regulamenta o processo seletivo e os critérios para a organização do Cadastro de Estudantes interessados/as em compartilhar moradia (Estudante Acolhedor/a) com ingressantes internacionais (angolanos/as, caboverdianos/as, guineenses, moçambicanos/nas, santomenses e timorenses) da Unilab, do semestre letivo 2022.1, bem como de estudantes remanescentes e em ensino remoto no semestre letivo em curso dos períodos letivos 2020.2, 2021.1 e 2021.2., da forma como transcrita abaixo:

“5. DA GESTÃO DO CADASTRO DE VAGAS

5.1. A gestão do Cadastro de Vagas para Estudantes Acolhidos/as será de responsabilidade

da Seção de Acolhimento e Articulação de Estudantes Internacionais - SAAEI/CSAEI/Prointer (Ceará) e da Seção de Relações Institucionais – Serinst (Bahia)”.

“12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[...]

12.10. Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (Prointer) e pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE).”

Art. 1o A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (Prointer) e pela Pró Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE) decidiram pela prorrogação da vigência do pagamento da Ajuda de Custo para acolhimento de estudantes internacionais (angolanos/as, caboverdianos/as, guineenses, moçambicanos/nas, santomenses e timorenses) da Unilab, do semestre letivo 2022.1, bem como de estudantes remanescentes e em ensino remoto no semestre em curso dos períodos letivos 2020.2, 2021.1 e 2021.2. (CONSIDERANDO o previsto no item 5, alínea 5.1 e item 12, alínea 12.10, no edital nº 04/2022, PROPAE e PROINTER), não contemplados pelos auxílios do Programa de Assistência ao Estudante – Paes (Edital nº 02/2022/Propae), pelo período de 4 (quatro) meses.

Redenção/CE, 24 de março de 2023.

Artemisa Odila Cande Monteiro

Pró-reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Portaria GR N° 161, de 16 de Abril de 2020

Joab Venâncio da Silva

Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis, em exercício

Portaria SGP/UNILAB nº 183, DE 13 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JOAB VENÂNCIO DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS, SUBSTITUTO(A)**, em 24/03/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, em 24/03/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0652734** e o código CRC **4641E286**.